

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP e,

Tendo em vista o pedido de exoneração do Resp.: Ir.: Eduardo Veríssimo Quirino, do cargo de Venerável Mestre Provisório da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Miosótis Nº 796, Or.: de Carapicuíba – SP, ratificado pelo Resp.: Ir.: Delegado Regional,

RESOLVE

Art. 1º - Agradecer ao Resp.: Ir.: Eduardo Veríssimo Quirino pelos relevantes serviços prestados;

Art. 2º - Nomear como Venerável Mestre Provisório na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Miosótis Nº 796, Or.: de Carapicuíba – SP, o Resp.: Ir.: **Jorge Ferreira da Costa**;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2017 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PÍNTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre